

**TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE  
CONVÊNIO  
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 027/2017 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ.

**CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

**INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

**CONVENENTE: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**, com Sede na Rua Rio Grande do Norte, nº1000, CEP 86.870-000, Ivaiporã – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.741.330/0001-37, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MIGUEL ROBERTO DO AMARAL**, portador do RG n.º 3.384.567-7 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º411.178.169-15, com domicílio especial na Rua Rio Grande do Norte, nº 1000, CEP 86.870-000, Ivaiporã– Paraná.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 027/2017, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 04 de dezembro de 2019 até 01 de junho de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de junho de 2020 até 28 de novembro de 2020.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.10), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Convênio nº. 027/2017  
Protocolo Integrado nº. 16.115.733-3

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 04 de dezembro de 2019.

  
**SANDRO ALEX**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

  
**FERNANDO FURIATTI SABOIA**


Diretor Geral do DER/PR

  
**Terufumi Katayama**  
Chefe de Gabinete do Diretor Geral

  
**MIGUEL ROBERTO DO AMARAL**

Prefeito de Ivaiporã

**TESTEMUNHAS:**

a) NOME: *Amanda Helen Ferreira*  
CPF: *118.692.289-36*  
RG n.º: *14.446.191-6* 

b) NOME: *Reynessa Maria da Silva Nascimento*  
CPF: *093.369.819-36*  
RG n.º: *12.645.478-3* 



## Secretaria de Infraestrutura e Logística

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**  
**DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO n° 045/2017-SEIL**  
**CONVENIENTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e Município de Colombo.  
**DO OBJETO:** Alteração do fiscal do Convênio n° 045/2017-SEIL.  
**DO FISCAL:** Procede o registro da alteração do fiscal do Termo de Convênio, restando designado doravante o Engenheiro Carlos Eduardo Fehlauer, inscrito no CPF nº 037.214.199-44, RG nº 6.220.352-8-PR e CREA 82.451/D-PR, como fiscal, em substituição o Engenheiro Daniel Hatiro Fujiwara, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convênio n° 045/2017-SEIL, sendo observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/1993.  
**DATA:** 13 de novembro de 2019.

**Fernando Furiatti Saboia**      **José Brustolin Neto**  
Diretor Geral/DER      Secretário/SEIL em exercício

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**  
**DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO n° 046/2017-SEIL**  
**CONVENIENTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e Município de Campina Grande do Sul.  
**DO OBJETO:** Alteração do fiscal do Convênio n° 046/2017-SEIL.  
**DO FISCAL:** Procede o registro da alteração do fiscal do Termo de Convênio, restando designado doravante o Engenheiro Carlos Eduardo Fehlauer, inscrito no CPF nº 037.214.199-44, RG nº 6.220.352-8-PR e CREA 82.451/D-PR, como fiscal, em substituição o Engenheiro Daniel Hatiro Fujiwara, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convênio n° 046/2017-SEIL, sendo observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/1993.  
**DATA:** 13 de novembro de 2019.

**Fernando Furiatti Saboia**      **José Brustolin Neto**  
Diretor Geral/DER      Secretário/SEIL em exercício

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**  
**DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO n° 063/2017-SEIL**  
**CONVENIENTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e Município de Piraquara.  
**DO OBJETO:** Alteração do fiscal do Convênio n° 063/2017-SEIL.  
**DO FISCAL:** Procede o registro da alteração do fiscal do Termo de Convênio, restando designado doravante o Engenheiro Carlos Eduardo Fehlauer, inscrito no CPF nº 037.214.199-44, RG nº 6.220.352-8-PR e CREA 82.451/D-PR, como fiscal, em substituição o Engenheiro Daniel Hatiro Fujiwara, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convênio n° 063/2017-SEIL, sendo observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/1993.  
**DATA:** 13 de novembro de 2019.

**Fernando Furiatti Saboia**      **José Brustolin Neto**  
Diretor Geral/DER      Secretário/SEIL em exercício

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**  
**DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO n° 001/2018-SEIL**  
**CONVENIENTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e Município de Almirante Tamandaré.  
**DO OBJETO:** Alteração do fiscal do Convênio n° 001/2018-SEIL.  
**DO FISCAL:** Procede o registro da alteração do fiscal do Termo de Convênio, restando designado doravante o Engenheiro Carlos Eduardo Fehlauer, inscrito no CPF nº 037.214.199-44, RG nº 6.220.352-8-PR e CREA 82.451/D-PR, como fiscal, em substituição o Engenheiro Daniel Hatiro Fujiwara, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convênio n° 001/2018-SEIL, sendo observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/1993.  
**DATA:** 13 de novembro de 2019.

**Fernando Furiatti Saboia**      **José Brustolin Neto**  
Diretor Geral/DER      Secretário/SEIL em exercício

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**  
**DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO n° 064/2018-SEIL**  
**CONVENIENTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e Município de Campina Grande do Sul.  
**DO OBJETO:** Alteração do fiscal do Convênio n° 064/2018-SEIL.  
**DO FISCAL:** Procede o registro da alteração do fiscal do Termo de Convênio, restando designado doravante o Engenheiro Carlos Eduardo Fehlauer, inscrito no CPF nº 037.214.199-44, RG nº 6.220.352-8-PR e CREA 82.451/D-PR, como fiscal, em substituição o Engenheiro Daniel Hatiro Fujiwara, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convênio n° 064/2018-SEIL, sendo observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/1993.  
**DATA:** 13 de novembro de 2019.

**Fernando Furiatti Saboia**      **José Brustolin Neto**  
Diretor Geral/DER      Secretário/SEIL em exercício

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**  
**PROTOCOLO: n° 16.115.733-3 apenso ao P.I. n° 14.699.330-3**  
**DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio n° 027/2017.**  
**CONCEDENTE:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.  
**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR  
**CONVENIENTE:** Município de Ivaiporã.  
**OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Convênio n° 027/2017, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 04 de dezembro de 2019 até 01 de junho de 2020. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 01 de junho de 2020 até 28 de novembro de 2020.  
**Parágrafo Único**  
O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 10), parte integrante do Plano de Trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.  
**DATA:** 04 de dezembro de 2019

**Fernando Furiatti Saboia**      **Sandro Alex**  
Diretor Geral/DER      Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**  
**PROTOCOLO: n° 16.122.576-2 apenso ao P.I. n° 15.170.428-0**  
**DOCUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Convênio n° 066/2018.**  
**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.  
**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.  
**CONVENIENTE:** Município de Ivaiporã.  
**OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Convênio n° 066/2018, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 04 de dezembro de 2019 até 01 de junho de 2020. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 01 de junho de 2020 até 28 de novembro de 2020.  
**Parágrafo Único**  
O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 07), parte integrante do Plano de Trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.  
**DATA:** 04 de dezembro de 2019

**Fernando Furiatti Saboia**      **Sandro Alex**  
Diretor Geral/DER      Secretário/SEIL

124159/2019

## Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO**  
**SEJUF**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 063/2019**  
**PROTOCOLO N° 15.621.456-6**  
**Partes:** Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, e Nosley Luiz Bernardi e Carolina de Fátima Andreatta Bernardi.  
**Objeto:** Locação de imóvel para a Agência do Trabalhador de Quatro Barras. Valor mensal: R\$ 3.168,00 (três mil cento e sessenta e oito reais).  
**Valor total:** R\$ 38.016,00 (trinta e oito mil e dezesseis reais). Vigência: 12 (doze) meses.  
**Dotação Orçamentária:** 04900.4902.11.333.16.4471  
**Natureza de Despesa:** 3390.3600, Subelemento: 3615, Fonte: 102.  
**Autorização Secretarial:** 05/12/2019, na forma do artigo nº 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993, e do artigo 34, inciso VIII, da Lei Estadual nº 15.608/2007, nos termos da Informação nº 321/2019 – PRC/PGE.  
**Curitiba, 12 de Dezembro de 2019.**  
**Adayr Cabral Filho – Diretor – Geral.**

123786/2019

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO**  
**SEJUF**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 061/2019**  
**PROTOCOLO N° 15.784.687-6**  
**Partes:** Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, e Sílvia Cristof.  
**Objeto:** Locação de imóvel para a Agência do Trabalhador de Piên.  
**Valor mensal:** R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).  
**Valor total:** R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).  
**Vigência:** 12 (doze) meses.  
**Dotação Orçamentária:** 04900.4902.11.333.16.4471  
**Natureza de Despesa:** 3390.3600, Subelemento: 3615, Fonte: 102.  
**Autorização Secretarial:** 26/11/2019, na forma do artigo nº 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993, e do artigo 34, inciso VIII, da Lei Estadual nº 15.608/2007, nos termos da Informação nº 367/2019 – PRC/PGE.  
**Curitiba, 12 de Dezembro de 2019.**  
**Adayr Cabral Filho – Diretor – Geral.**

123785/2019

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF – CONTRATO N° 053/2019 – Prof. n° 15.809.284-0.**  
**Partes:** Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho e Departamento de Imprensa Oficial do Estado – DIOE. **Objeto:** Impressão de 20.000 (vinte mil) exemplares da nova edição do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.  
**Vigência:** 05/12/2019 a 04/03/2020. **Valor:** R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos